



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 523/2007, 12 de abril de 2007. ✓

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 71.528,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais) para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200091.065000 – Construção e reformas de quadras poliesportivas

449051000000 – Obras e Instalações - 03000R\$ 71.528,00

TOTALR\$ 71.528,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Rec. Livres – Exercício financeiro de. Ant.R\$ 71.528,00

TOTALR\$ 71.528,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de abril de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

